

PORTARIA 1.159 SUTRI, DE 25-3-2022
(DO-MG DE 26-3-2022)

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - Ração para Animal

Divulgados valores para cálculo do ICMS-ST nas operações com rações secas tipo pet
Este Ato estabelece que, no período de 1-4 a 30-9-2022, as operações com ração seca tipo pet
terão como base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária os valores
estabelecidos no Anexo I, bem como, classifica no Anexo II, os alimentos completos
industrializados para cães e gatos.